

LEI N.º 2.501, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 34.716,00 (trinta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial estão especificados no Anexo II desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O presente crédito adicional especial destina-se a viabilizar o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE –, com a transferência de recursos para o Colégio Cenecista Nossa Senhora do Carmo de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 19 de setembro de 2007; 63º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretário Municipal de Governo

(Fls. 2 da Lei n.º 2.501, de 19/9/2007)

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

NEUZANI DAS GRAÇAS SOARES BRANQUINHO
Secretária Municipal da Educação

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Executivo de Governo/Coordenador Geral do
Serviço Especial para Assuntos Legislativos – Sealegis

(Fls. 3 da Lei n.º 2.501, de 19/9/2007)

ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 2.501, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007

Item de Classificação	Código	Descrição	Valor R\$
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Unaí	34.716,00
Unidade	11	Secretaria Municipal da Educação	
Subunidade	04	Departamento de Apoio ao Educando	
Função	12	Educação	
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição	
Programa	0067	Apoio ao Educando	
Projeto/Atividade	2148	Manutenção da Merenda Escolar	
Natureza de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo (Aplicações Diretas)	

(Fls. 4 da Lei n.º 2.501, de 19/9/2007)

ANEXO II A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 2.501, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

Item de Classificação	Código	Descrição	Valor R\$
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Unaí	34.716,00
Unidade	11	Secretaria Municipal da Educação	
Subunidade	04	Departamento de Apoio ao Educando	
Função	12	Educação	
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição	
Programa	0067	Apoio ao Educando	
Projeto/Atividade	2148	Manutenção da Merenda Escolar	
Natureza de Despesa	3.3.50.30.00	Material de Consumo (Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos)	